



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 806 / 2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.242.0006.2116 REPASSE À APAE

03561 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 1018 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

**TOTAL... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

1018.....R\$ 50.000,00

**TOTAL...R\$ 50.000,00**

**Art. 5º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 ( PPA ) e nº 793/2022 de 22/11/2022 ( LDO ).

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de abril de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2023. Edição 2757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 47,48